



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortim da CREDE 10 – Russas.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortim da CREDE 10 – Russas, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7980524/2017	PARECER Nº 1546/2017	APROVADO EM: 04.12.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortim, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 7980524/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1546/2017

MUNICÍPIO: Fortim – CREDE 10 – Russas

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			POR T.	MAT.	
7980524/2017	23125152	Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante de Souza	231,0	257,3	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante de Souza, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23125152, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7980524/2017	23261498	Escola de Ensino Fundamental Mauro Bonotto	216,7	226,2	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Mauro Bonotto, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23261498, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.

ANEXO I do Parecer nº 1546/2017



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO: Fortim – CREDE 10 – Russas

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			POR T.	MAT.	
7980524/2017	23187387	Escola de Ensino Fundamental de Coqueirinho	244,6	226,2	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental de Coqueirinho, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23187387, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.

ANEXO II do Parecer nº 1546/2017
MUNICÍPIO: Fortim – CREDE 10 – Russas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do ensino fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7980524/2017	23124970	Escola de Ensino Fundamental Emília Queiroz	283,1	269,0	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Emília Queiroz, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23124970, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7980524/2017	23124903	Escola de Ensino Fundamental Artur Lira	238,8	245,1	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Artur Lira, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23124903, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.